



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50

**LEI ORDINÁRIA N.º 911/2007.
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termos de Convênios e de Aditamentos com o Serviço de Apoio à Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo – SEBRAE/SP, com a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Taguaí visando à instalação do Posto do SEBRAE/SP de Atendimento ao Empreendedor, no município de Taguaí."

Jair Cariovaldo Carniato, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Artigo 1.º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênios e Aditamentos com o Serviço de Apoio à Micro e Pequenas Empresas de São Paulo – SEBRAE/SP, com a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Taguaí, visando a instalação do "POSTO SEBRAE/SP de atendimento ao Empreendedor", no município de Taguaí.

Artigo 2.º: O presente Convênio será celebrado em conformidade com a Minuta de Termo de Convênio, a qual fará parte integrante da presente Lei.

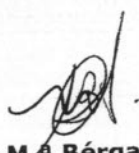
Artigo 3.º: Os encargos que o município vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, ou ainda créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Artigo 4.º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 21 de dezembro de 2007.


Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.
Dou fé.


Nilciane M.ª Bergamo Carniato
Resp. pelo expediente da Secretaria